

**PARECER nº 27 de 05 de Setembro de 2023****COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL****REF.:** PROJETO DE LEI Nº 027/2023**AUTOR:** Prefeito Municipal**PARECER:** Favorável**EMENTA:** *Autoriza a criação do “PROGRAMA ILUMINANDO O NATAL NA MESA DAS FAMÍLIAS.”***1. DO RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei Nº 027/2023 de autoria do senhor prefeito municipal busca autorização do Poder Legislativo para criar no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu o Programa Iluminando o Natal na Mesa das Famílias programa este que irá instituir e fornecer uma cesta de alimentos no período natalino às famílias de baixa renda ou vulnerabilidade social residentes no município e poderá atender em até 1.500 famílias nas situações acima elencadas, sendo que o valor das referidas será estabelecido por meio de Decreto Regulamentador. Conforme consta do projeto de lei, os critérios estabelecidos para que as famílias venham a receber as referidas cestas básicas estão descritos de forma objetiva, mediante inscrição no Programa Auxílio Brasil e também aquelas atendidas pelo CRAS. O senhor prefeito encaminhou o referido projeto para a apreciação dos vereadores em regime de urgência. Na 23ª Sessão Ordinária/2023 realizada no dia 04 de setembro de 2023. O regime de urgência foi aprovado pelos vereadores e o projeto encaminhado para as Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social para que as mesmas apresentassem seus pareceres em 1 dia.

2. DA ANÁLISE:

O referido Projeto de Lei tem por finalidade obter autorização Legislativa para criar no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu o Programa Iluminando o Natal na Mesa das Famílias. O objetivo do Programa ora instituído pelo presente Projeto de Lei, é o proporcionar às famílias de baixa renda, cuja necessidade seja comprovada, condições de se alimentarem com dignidade por ocasião das festividades de Natal, visando a igualdade social, respeito e dignidade humana. As despesas para atendimento deste programa correrão por conta do Orçamento Municipal, via recursos ordinários livres, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentaria do Município. Também, conforme dispõe a Lei Orgânica do município de Saudade do Iguaçu/PR a iniciativa de lei para propor o presente projeto de lei encontra-se dentro do previsto, não havendo o que se falar quanto a ilegitimidade, conferindo competência exclusiva para o Poder Executivo Municipal. Portanto, não há objeção quanto a constitucionalidade e legalidade do projeto, estando atendidos os requisitos exigidos na legislação em vigor, ficando, por isso, garantida a juridicidade.



3. DO PARECER

Com a fundamentação acima, e com base em estudos técnicos das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social o Projeto de Lei da matéria em análise deve ser aprovado.

Isto posto, as Comissões acima descritas opinam pela **APROVAÇÃO** da presente propositura.

É o Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu (PR),
(Plenário Vereador Ângelo ZanESCO) em 05 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



Henrique dos Santos
Presidente

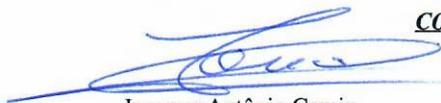


Aurí Bitencourt da Silva
Membro



Setembrino Nath
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Josemar Antônio Cemin
Presidente

Celso Giacomini
Membro



Volmir João Berra
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Aurí Bitencourt da Silva
Presidente

Luis Fernando Vedana
Membro



Henrique dos Santos
Membro





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Ilmo. Sr. Vereador Henrique dos Santos.

Parecer Jurídico nº. 61/2023.

Projeto de Lei nº 27 de 04 de setembro de 2023:

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o “PROGRAMA ILUMINANDO O NATAL NA MESA DAS FAMÍLIAS” que irá instituir e fornecer uma cesta de alimentos no período natalino às famílias de baixa renda ou vulnerabilidade social residentes no município”.

RELATÓRIO:

Mediante proposta do chefe do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu/PR, apresenta Projeto de Lei solicitando autorização legislativa para instituir o programa iluminando o natal na mesa das famílias, o que por ocasião da data festiva fornecerá cestas básicas para famílias de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social.

Ante as informações acima apresentadas referentes ao Projeto de Lei em trâmite junto ao Poder Legislativo, foi determinada pela Presidência da Comissão de Constituição e Justiça a elaboração de parecer jurídico por essa Assessoria Jurídica, a fim de verificar a constitucionalidade do mesmo, para que seja votado pelos Vereadores.

Com o relatório passo a fundamentar.

FUNDAMENTAÇÃO:

Dos Critérios Legais

Mediante proposta do Sr. Prefeito Municipal do Município de Saudade do Iguaçu/PR, o mesmo apresenta Projeto de Lei solicitando autorização legislativa para instituir o programa iluminando o natal na mesa das famílias, o que por ocasião da data festiva fornecerá cestas básicas para famílias de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

O objetivo do presente projeto de lei é fornecer cestas básicas por ocasião da celebração do natal para até 1.500 famílias nas situações acima elencadas, sendo que o valor das referidas será estabelecido por meio de Decreto Regulamentador.

Conforme consta do projeto de lei, os critérios estabelecidos para que as famílias venham a receber as referidas cestas básicas estão descritos de forma objetiva, mediante inscrição no Programa Auxílio Brasil e também aquelas atendidas pelo CRAS.

Ainda o Projeto de Lei informa a respectiva dotação orçamentária para o custeio do programa de distribuição de cestas básicas por ocasião das festas natalinas..

Após análise do presente Projeto de Lei, não se verifica nenhuma objeção quanto a constitucionalidade e legalidade do projeto de lei em discussão, estando atendidos os requisitos exigidos na legislação em vigor, ficando, por isso, garantida a juridicidade.

Também, conforme dispõe a Lei Orgânica do município de Saudade do Iguaçu/PR a iniciativa de lei para propor o presente projeto de lei encontra-se dentro do previsto, não havendo o que se falar quanto a ilegitimidade, conferindo competência exclusiva para o Poder Executivo Municipal.

Quanto a redação, o Projeto de Lei não possui erros em sua redação ou então em sua formatação, estando também apto a ser votado no plenário pelos vereadores.

DO PARECER

Com a fundamentação acima, considero, salvo melhor interpretação, a viabilidade legal do presente Projeto de Lei, estando o mesmo apto para ser votado pelos Vereadores, analisando-se a sua conveniência ou não, em prol do melhor interesse do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu/PR.

Este é o meu parecer, salvo melhor interpretação.

Saudade do Iguaçu (PR), 05 de setembro de 2023.

Atenciosamente

CELITO LUCAS
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 25.493